



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1990 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, XVIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta SES/CES/SEMS/COSEMS Nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 08 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, e estabelece os pressupostos do planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o ofício 008/2025/CMS de 06 de março de 2025 expedido pelo Conselho Municipal de Saúde de Cuité;

DECRETA:

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

[@/PREFEITURADECUITE](#) WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Gabinete
do Prefeito



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “*Por um SUS que resiste: um direito que não se pode perder*”, a ser realizada nos dias **18 e 19 de setembro de 2025**. A abertura ocorrerá no dia **18 de setembro**, das **18h às 21h**, e as atividades seguirão no dia **19 de setembro**, das **7h às 15h**, em local a ser posteriormente definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será regida por seu regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em diário oficial, em tempo hábil a data da Conferência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, em 13 de agosto de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Gabinete
do Prefeito